

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零零五年十二月五日，星期一



do Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II
Segunda-feira, 5 de Dezembro de 2005

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 56/2005 號行政命令：

- 將若干權力授予運輸工務司司長，以簽署澳門特別行政區政府與馬爾代夫共和國政府的航班協定。 1101

第 57/2005 號行政命令：

- 將若干權力授予運輸工務司司長，作為簽署有關修改外港客運碼頭經營批給合同的公證契約的簽署人。 1101

第 389/2005 號行政長官批示：

- 許可訂立“澳門理工學院總部新校舍大樓連學生宿舍興建工程設計顧問”工作的執行合同。 .. 1101

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

Ordem Executiva n.º 56/2005:

- Delega poderes no Secretário para os Transportes e Obras Públicas para celebrar o Acordo de Transporte Aéreo entre o Governo da Região Administrativa Especial de Macau e o Governo da República das Maldivas. 1101

Ordem Executiva n.º 57/2005:

- Delega poderes no Secretário para os Transportes e Obras Públicas, como outorgante, na escritura pública relativa à alteração ao contrato de concessão de exploração do Terminal Marítimo do Porto Exterior. 1101

Despacho do Chefe do Executivo n.º 389/2005:

- Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Consultadoria e Desenho Arquitectónico das Obras de Construção das Novas Instalações Escolares e Residência de Estudantes na Sede do Instituto Politécnico de Macau». 1101

第 390/2005 號行政長官批示：

許可訂立 “西灣大橋全線供水管道和消防龍頭的
提供和安裝工程” 的執行合同。 1102

Despacho do Chefe do Executivo n.º 390/2005:

Autoriza a celebração do contrato para a execução da
empreitada de «Fornecimento e instalação de tubagem
para abastecimento de água e hidrantes ao longo da
ponte Sai Van». 1102

1102

第 391/2005 號行政長官批示：

許可訂立 “焚化中心——更換初級過熱器設備及
安裝服務” 的執行合同。 1103

Despacho do Chefe do Executivo n.º 391/2005:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação do
«Serviço de Substituição e Instalação dos Equipa-
mentos de Primary Superheaters da Central de
Incineração». 1103

1103

第 392/2005 號行政長官批示：

許可訂立 “亞馬喇廣場電纜確定性遷移” 工程的
執行合同。 1103

Despacho do Chefe do Executivo n.º 392/2005:

Autoriza a celebração do contrato para a execução da
obra de «Desvio Definitivo de Cabos na Praça Fer-
reira do Amaral». 1103

1103

第 393/2005 號行政長官批示：

許可簽訂向衛生局 “供應呼吸用醫療氣體、化驗
用氣體、調校 / 測量用氣體及臨床用氣體” 合
同。 1104

Despacho do Chefe do Executivo n.º 393/2005:

Autoriza a celebração do contrato para o fornecimento
de gases medicinais respiráveis, laboratoriais,
calibração e uso clínico aos Serviços de Saúde.

1104

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 56/2005 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據八月十一日第 85/84/M 號法令第三條的規定，發佈本行政命令。

授予運輸工務司司長歐文龍工程師一切所需權力，以代表澳門特別行政區簽署澳門特別行政區政府與馬爾代夫共和國政府的航班協定。

二零零五年十一月二十五日。

命令公佈。

行政長官 何厚鏵

第 57/2005 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，發佈本行政命令。

授予運輸工務司司長歐文龍工程師一切所需權力，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，簽署澳門特別行政區與澳門旅遊娛樂股份有限公司有關修改外港客運碼頭經營批給合同的公證契約。

二零零五年十一月二十九日。

命令公佈。

行政長官 何厚鏵

第 389/2005 號行政長官批示

鑑於判給黃如楷建築設計有限公司執行「澳門理工學院總部新校舍大樓連學生宿舍興建工程設計顧問」工作的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

Ordem Executiva n.º 56/2005

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

São delegados no Secretário para os Transportes e Obras Públicas, engenheiro Ao Man Long, todos os poderes necessários para celebrar em nome da Região Administrativa Especial de Macau, o Acordo de Transporte Aéreo entre o Governo da Região Administrativa Especial de Macau e o Governo da República das Maldivas.

25 de Novembro de 2005.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

Ordem Executiva n.º 57/2005

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

São delegados no Secretário para os Transportes e Obras Públicas, engenheiro Ao Man Long, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, na qualidade de outorgante, na escritura pública relativa à alteração ao contrato de concessão da exploração do Terminal Marítimo do Porto Exterior, a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S.A.

29 de Novembro de 2005.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 389/2005

Tendo sido adjudicada ao Gabinete de Arquitectura Eddie Wong Limitada a prestação dos serviços de «Consultadoria e Desenho Arquitectónico das Obras de Construção das Novas Instalações Escolares e Residência de Estudantes na Sede do Instituto Politécnico de Macau», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

一、許可與黃如楷建築設計有限公司訂立「澳門理工學院總部新校舍大樓連學生宿舍興建工程設計顧問」工作的執行合同，金額為 \$8,500,000.00（澳門幣捌佰伍拾萬元整），並分段支付如下：

2005 年	\$ 1,275,000.00
2006 年	\$ 6,375,000.00
2007 年	\$ 850,000.00

二、二零零五年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟編號 07.03.00.00.04、次項目 3.021.132.01 之撥款支付。

三、二零零六年及二零零七年之負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

四、二零零五年及二零零六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零五年十一月二十五日

行政長官 何厚鏵

第 390/2005 號行政長官批示

鑑於判給澳門自來水股份有限公司執行「西灣大橋全線供水管道和消防龍頭的提供和安裝工程」的施工期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與澳門自來水股份有限公司訂立「西灣大橋全線供水管道和消防龍頭的提供和安裝工程」的執行合同，金額為 \$10,536,990.00（澳門幣壹仟零伍拾叁萬陸仟玖佰玖拾元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零零六年財政年度澳門特別行政區財政預算之相關撥款支付。

二零零五年十一月二十五日

行政長官 何厚鏵

1. É autorizada a celebração do contrato com o Gabinete de Arquitectura Eddie Wong Limitada, para a prestação dos serviços de «Consultadoria e Desenho Arquitectónico das Obras de Construção das Novas Instalações Escolares e Residência de Estudantes na Sede do Instituto Politécnico de Macau», pelo montante de \$ 8 500 000,00 (oito milhões e quinhentas mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2005	\$ 1 275 000,00
Ano 2006	\$ 6 375 000,00
Ano 2007	\$ 850 000,00

2. O encargo, referente a 2005, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.04, subacção 3.021.132.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. Os encargos, referentes a 2006 e 2007, serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2005 e 2006, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

25 de Novembro de 2005.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 390/2005

Tendo sido adjudicada à Sociedade de Abastecimento de Águas de Macau, S.A.R.L., a execução da empreitada de «Fornecimento e instalação de tubagem para abastecimento de água e hidrantes ao longo da ponte Sai Van», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Sociedade de Abastecimento de Águas de Macau, S.A.R.L., para a execução da empreitada de «Fornecimento e instalação de tubagem para abastecimento de água e hidrantes ao longo da ponte Sai Van», pelo montante de \$ 10 536 990,00 (dez milhões, quinhentas e trinta e seis mil, novecentas e noventa patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o ano económico de 2006.

25 de Novembro de 2005.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

第 391/2005 號行政長官批示

鑑於判給 CGS — Macau Tratamento de Resíduos, Limitada 提供「焚化中心——更換初級過熱器設備及安裝服務」的執行期 跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職 權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日 第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與 CGS — Macau Tratamento de Resíduos, Limitada 訂立「焚化中心——更換初級過熱器設備及安裝服務」的執 行合同，金額為 \$6,352,529.00（澳門幣陸佰叁拾伍萬貳仟伍佰貳 拾玖元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零零六年財政年度澳門特別行政 區財政預算之相關撥款支付。

二零零五年十一月二十五日

行政長官 何厚鏗

第 392/2005 號行政長官批示

鑑於判給澳門電力股份有限公司執行「亞馬喇廣場電纜確定 性遷移」工程之執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支 付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職 權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日 第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與澳門電力股份有限公司訂立「亞馬喇廣場電纜確 定性遷移」工程的執行合同，金額為 \$5,405,000.00（澳門幣伍佰 肆拾萬伍仟元整），並分段支付如下：

2005 年 \$ 4,816,580.00

2006 年 \$ 588,420.00

二、二零零五年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政 預算第四十章「投資計劃」內經濟分類 07.04.00.00.03、次項目 8.051.096.20 之撥款支付。

三、二零零六年之負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財 政預算之相應撥款支付。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 391/2005

Tendo sido adjudicada à CGS — Macau Tratamento de Resíduos, Limitada, a prestação do «Serviço de Substituição e Instalação dos Equipamentos de Primary Superheaters da Central de Incineração», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a CGS — Macau Tratamento de Resíduos, Limitada, para a prestação do «Serviço de Substituição e Instalação dos Equipamentos de Primary Superheaters da Central de Incineração», pelo montante de \$ 6 352 529,00 (seis milhões, trezentas e cinquenta e duas mil, quinhentas e vinte e nove patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o ano económico de 2006.

25 de Novembro de 2005.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 392/2005

Tendo sido adjudicada à Companhia de Electricidade de Macau — CEM, S.A., a execução da obra de «Desvio Definitivo de Cabos na Praça Ferreira do Amaral», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Electricidade de Macau — CEM, S.A., para a execução da obra de «Desvio Definitivo de Cabos na Praça Ferreira do Amaral», pelo montante de \$ 5 405 000,00 (cinco milhões, quatrocentas e cinco mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2005 \$ 4 816 580,00

Ano 2006 \$ 588 420,00

2. O encargo, referente a 2005, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.03, subacção 8.051.096.20, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. O encargo, referente a 2006, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, desse ano.

四、二零零五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零五年十一月二十五日

行政長官 何厚鏵

第393/2005號行政長官批示

鑑於判給澳門化工醫藥氣體公司向衛生局供應呼吸用醫療氣體、化驗用氣體、調校測量用氣體及臨床用氣體，交貨期跨越一個財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第30/89/M號法令修改的十二月十五日第122/84/M號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與下列公司簽訂「供應呼吸用醫療氣體、化驗用氣體、調校/測量用氣體及臨床用氣體」合同，金額為\$4,223,000.00（澳門幣肆佰貳拾貳萬叁仟元整），並分段支付如下：

澳門化工醫藥氣體公司

2005年	\$ 351,917.00
2006年	\$ 2,111,500.00
2007年	\$ 1,759,583.00

二、二零零五年之負擔由登錄於本年度衛生局本身預算內經濟分類「02.02.01.00.04 — 診療消耗品」之帳項撥款支付。

三、二零零六年及二零零七年之負擔由登錄於該年度衛生局本身預算之相應撥款支付。

四、每年在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零五年十一月三十日

行政長官 何厚鏵

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2005, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

25 de Novembro de 2005.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 393/2005

Tendo sido adjudicado à empresa «Firma Macau Chemicals & Medical Gases», o Fornecimento de Gases Medicinais Respiráveis, Laboratoriais, Calibração e Uso Clínico aos Serviços de Saúde, cujo prazo de entrega se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a empresa «Firma Macau Chemicals & Medical Gases», para o Fornecimento de Gases Medicinais Respiráveis, Laboratoriais, Calibração e Uso Clínico aos Serviços de Saúde, pelo montante de \$ 4 223 000,00 (quatro milhões, duzentas e vinte e três mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2005	\$ 351 917,00
Ano 2006	\$ 2 111 500,00
Ano 2007	\$ 1 759 583,00

2. O encargo, referente a 2005, será suportado pela verba inscrita na rubrica 02.02.01.00.04 — «Materiais de Consumo Clínico» do orçamento privativo dos Serviços de Saúde, para o corrente ano.

3. Os encargos, referentes a 2006 e 2007, serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no orçamento privativo dos Serviços de Saúde, desses anos.

4. O saldo que venha a apurar-se em cada ano, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos, não sofra qualquer acréscimo.

30 de Novembro de 2005.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.



Imprensa Oficial

每份 價 銀 \$7.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 7,00